



LEI Nº 2996/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Picos, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Picos, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação, em favor do Município de Geminiano/PI, CNPJ 01.499.149/0001-20, uma área de terras, medindo 01.00.00 ha (um hectare), registrada sob nº R-4-1449, Livro 2-B, às fls. 249, do Cartório do 3º Ofício de Picos, localizado no lugar Ambrosio Velho, Zona Rural do Município Donatário.

Parágrafo Único - A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 2º - A presente doação pretende dar efetividade ao disposto na Lei Estadual nº 4.680, de 26 de janeiro de 1994, que emancipa e determina a circunscrição territorial do Município de Geminiano, a fim de regularizar o registro da propriedade.

Art. 3º - Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

Recebemos 02/10/19
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 17/11/19
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 14-11-19
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 17-11-19
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 17/11/19
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 18/11/19
Secretário da Câmara